



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/17

Processo Origem n.º 001.0500.000.032/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/12/2016 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - IRSSL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ "PROFESSOR LIBERATO JOHN ALPHONSE DI DIO".

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – IRSSL**, com CNPJ/MF n.º 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob n.º 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide n.º 337, Bela vista, e com estatuto arquivado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob n.º 143.854, neste ato representada por seu **Diretor Executivo**, Clébio Aparecido Campos Garcia, casado, Administrador, R.G. n.º 20.663.680 SSP/SP, C.P.F. n.º 150.737.208-65, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo n.º 001.0500.000.032/2016 fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar n.º 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual**, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Geral do Grajaú “Professor Liberato John Alphonse Di Dio”**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a redistribuição dos repasses mensais de custeio dos meses de maio a dezembro de 2017, com manutenção do valor orçamentário anual do exercício, para reestruturação do quadro de pessoal do **Hospital Geral do Grajaú “Professor Liberato John Alphonse Di Dio”**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Retirratificação altera o Contrato de Gestão acrescentando Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Quinto e na Cláusula Oitava - Condições de Pagamento o Parágrafo Sétimo, conforme redação abaixo:

“ ...
CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros de custeio no valor de R\$8.171.127,23 (oito milhões, cento e setenta e um mil, cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos), visando redistribuição dos repasses mensais de custeio dos meses de maio a dezembro de 2017, com manutenção do valor orçamentário anual do exercício e que onerará a:

UGE 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12

CLAUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARÁGRAFO SÉTIMO

A importância de R\$8.171.127,23 (oito milhões, cento e setenta e um mil, cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos), será efetivada em parcela única no mês de maio/2017 e as parcelas mensais de junho a dezembro/2017 serão reajustadas, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO

Mês	Contrato de Gestão (Custeio - 2017)	TR 01/2017 (redistribuição do fluxo mensal)	TOTAL (parcela mensal redistribuída)
jan/17	R\$ 11.693.850,00		R\$ 11.693.850,00
fev/17	R\$ 11.693.850,00		R\$ 11.693.850,00
mar/17	R\$ 11.693.850,00		R\$ 11.693.850,00
abr/17	R\$ 11.693.850,00		R\$ 11.693.850,00
mai/17	R\$ 11.693.850,00	R\$ 8.171.127,23	R\$ 19.864.977,23
jun/17	R\$ 11.693.850,00	-R\$ 1.167.303,89	R\$ 10.526.546,11
jul/17	R\$ 11.693.850,00	-R\$ 1.167.303,89	R\$ 10.526.546,11
ago/17	R\$ 11.693.850,00	-R\$ 1.167.303,89	R\$ 10.526.546,11
set/17	R\$ 11.693.850,00	-R\$ 1.167.303,89	R\$ 10.526.546,11
out/17	R\$ 11.693.850,00	-R\$ 1.167.303,89	R\$ 10.526.546,11
nov/17	R\$ 11.693.850,00	-R\$ 1.167.303,89	R\$ 10.526.546,11
dez/17	R\$ 11.693.850,00	-R\$ 1.167.303,89	R\$ 10.526.546,11
TOTAL DE CUSTEIO ANUAL	R\$ 140.326.200,00		R\$ 140.326.200,00

...”



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

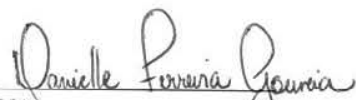
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

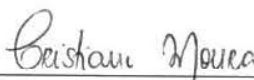
São Paulo, 27 de Abril de 2017.


Clébio Aparecido Campos Garcia
Diretor Executivo


Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde
Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) 
Nome: Danielle Ferreira Moura
R.G.: 36.941.866-2

2) 
Nome: Beizhan Moura
R.G.: 27392145